



Prefeitura Municipal de VILA RICA

CGC 03 238 862/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 331/98

DE 07 DE JANEIRO DE 1998

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA À
ASSOCIAÇÃO DOS FLORESTADORES
DO ARAGUAIA - REFLORAR

O Prefeito Municipal de Vila Rica, MT., faz saber que a Câmara aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidades pública, a nível municipal, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DOS FLORESTADORES DO ARAGUAIA - REFLORAR, com sede à BR 158 S/N Vila Rica - MT., Inscrição N.º 02.169.239/0001-15 e CPF do responsável 513.557.951-68.

Parágrafo Único - A entidade homenageada por este instrumento, tem suas atividades ligadas diretamente em ações ambientalistas, mais especificamente no setor de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 07 de janeiro de 1998.


Lionidio Benedito das Chagas
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT